



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 786/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 225/2025** **(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado às despesas de custeio para as entidades Associação do Senhor Bom Jesus, Projeto Criança Feliz, Criarte e Beth Shalom, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado às despesas de custeio para as entidades Associação do Senhor Bom Jesus, Projeto Criança Feliz, Criarte e Beth Shalom, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
743	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	230.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.660	
	500	030	EMENDAS FEDERAIS		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 253E-D8A4-66A3-2811



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 30 (trinta) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 253E-D8A4-66A3-2811